



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM N° 06-2026**

**12 de fevereiro de 2026**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO Nº 06/2026**

Quartel em Balneário Camboriú, 12 de fevereiro de 2026.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO OFICIAIS**

<b>Data</b>	<b>Presencial</b>	<b>Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
06/02/26	08h - 20h	20h - 08h	Sexta-feira	1º Tenente BM WEGNER
07/02/26	08h - 20h	20h - 08h	Sábado	Capitão BM SANTANA
08/02/26	08h - 20h	20h - 08h	Domingo	Capitão BM MAYKOW
09/02/26	08h - 20h	20h - 08h	Segunda-feira	1º Tenente BM GONÇALVES
10/02/26	08h - 20h	20h - 08h	Terça-feira	1º Tenente BM WEGNER
11/02/26	08h - 20h	20h - 08h	Quarta-feira	TC BM SILVA MARTINS
12/02/26	08h - 20h	20h - 08h	Quinta-feira	Major BM JACSON

**ESCALA DE SERVIÇO AUXILIAR RONDA**

<b>Data</b>	<b>Presencial</b>	<b>Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
06/02/26	08h - 20h	-----	Sexta-feira	3º Sgt BM PAULO SÉRGIO
07/02/26	08h - 20h	-----	Sábado	1º Sgt BM RIBEIRO
08/02/26	08h - 20h	-----	Domingo	2º Sgt BM KNORST
09/02/26	08h - 20h	-----	Segunda-feira	3º Sgt BM ROBSON
10/02/26	08h - 20h	-----	Terça-feira	Subtenente BM JOÃO PAULO
11/02/26	08h - 20h	-----	Quarta-feira	Subtenente BM EVANDRO
12/02/26	08h - 20h	-----	Quinta-feira	3º Sgt BM ROBSON

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**LICENÇA ESPECIAL - CONVERSÃO EM PECÚNIA**

Na solicitação contida no processo SGPe 1123/2026 do Capitão BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN, que solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de Licença Especial, para conversão em pecúnia, dou o seguinte despacho:

I. Indefiro, considerando tratar-se do segundo mês do primeiro quinquênio, já tendo havido indenização referente ao primeiro mês deste mesmo quinquênio, conforme consta nos registros do SIGRH;

II. Publicar no Boletim Interno do 13ºBBM;

Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2026.

TC BM THYAGO DA SILVA MARTINS  
Comandante do 13º BBM Balneário Camboriú

**LICENÇA ESPECIAL - CONVERSÃO EM PECÚNIA**

Na solicitação contida no requerimento do Ten Cel BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, que solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de Licença Especial, despacho:

I. defiro o gozo da Licença Especial do requerente, com permanência no trabalho durante período de usufruto à contar de 19 de janeiro de 2026, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível 0304763-63-2017.8.24.0023/SC;

II. publique-se em Boletim Interno;

III. encaminhar para a Diretoria de Pessoal para as providências de conversão em pecúnia.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR  
Comandante da 1ª RBM (SGPe CBMSC 951/2026)

**LICENÇA ESPECIAL - CONVERSÃO EM PECÚNIA**

Na solicitação contida no processo SGPe 3301/2026 do Capitão BM Mtcl 929612-3 GABRIEL BARRETO DE MELO, que solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de Licença Especial, para conversão em pecúnia, dou o seguinte despacho:

I. indefiro, considerando que o requerente possui 3 (três) períodos aquisitivos conquistados, já tendo havido a indenização, por via administrativa, com base na decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0304763-63-2017.8.24.0023/SC, de 3 (três) meses, um de cada período, conforme consta nos registros do SIGRH;

II. Publicar no Boletim Interno do 13ºBBM;

Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.

TC BM THYAGO DA SILVA MARTINS  
Comandante do 13º BBM Balneário Camboriú

**ADIANTEAMENTO DE FÉRIAS**

Na solicitação contida no processo SGPe nº 3640/2026 do Capitão BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN comandante da 2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita 1 (um) dia de dispensa de serviço a contar de 06 de fevereiro de 2026, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquive-se.

Tenente-Coronel BM THYAGO DA SILVA MARTINS  
Comandante do 13ºBBM

## II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na nota s/n do Subtenente BM Mtcl 927816-8 JOÃO PAULO STÜPP FRANCISCO do 1º/1º/13ºBBM – Balneário Camboriú, o qual solicita 8 (oito) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 06 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquive-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Comandante do 1º/1º/13ºBBM (Balneário Camboriú)

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na nota eletrônica nº 125-26-13ºBBM do 1º Sgt BM Mtcl 929084-2 JULIANO LEOCADIO DE SOUZA do 13ºBBM – Balneário Camboriú, o qual solicita 8 (oito) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 13 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquive-se.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA  
Comandante da 1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida em Ofício Nº 107-26-13ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 927806-0 JULIANO CHAVES DE SOUZA, do 1º/2º/13ºBBM – Itapema, o qual solicita 24 (vinte quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08:00h do dia 16 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. arquive-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN  
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Na solicitação em requerimento, do 1ºSgr BM Mtcl 929156-3 BRUNO ALBERTO BRUCH ANTONIO, o qual solicita o abono de 3 (três) dias para tratamento de saúde própria, a contar de 09/02/2026, conforme a PORTARIA Nº 310/2024/CBMSC, de 08/07/2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal; e

5. arquivar.

Porto Belo - SC, 10 de fevereiro de 2026.

1º Tenente BM DANIEL WEGNER SILVA

Comandante do 2º/2ª/13ºBBM (Porto Belo) (SGPe CBMSC 4143/2026)

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **VISITA MÉDICA**

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 09/02/2026, o Cb BM Mtcl 932288-4 PAULO ROBERTO FERREIRA do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 45 (quarenta e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 30/01/26” Assina: 1º Tenente Médico PM Mtcl 0933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON, CRME/SC 15655.

#### **VISITA MÉDICA**

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 21/01/2026, o Cb BM Mtcl 692067-5 YURI GUALBERTO VIEIRA do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 08/02/26.” Assina: 1º Tenente Médica PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON, CREM/SC 15655.

#### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida em Nota Nº 132-26-13ºBBM, da Cb BM Mtcl 930585-8 JOYCE CRISTINA KAIBER DE ABREU, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, a qual solicita 02 (duas) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 06:00h do dia 10 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. arquive-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN  
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

#### **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota Nº 142-26-13ºBBM: do Sd BM Mtcl 609798-7 GABRIEL SCHMITZ do 13ºBBM – Balneário Camboriú, onde solicita 3 (três) dias de dispensa de serviço a contar de 18 de fevereiro de 2026, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquive-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Comandante do 1º/1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

#### **PORTRARIA Nº 7-26-1ª RBM, de 05 de fevereiro de 2026**

**O COMANDANTE DA 1ª RBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais e com base na Resolução Nº 10/CBMSC, de 13 de julho de 2023, que regulamenta a aplicação do Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º **Exonerar** a contar de 05 de fevereiro de 2026 da função especial de referência “administrativa” Chefia de Segurança Contra Incêndio o **3º Sgt BM Mtcl 924296-1 Luiz Paulo URBANO Junior** da 3ª/13ºBBM Tijucas.

Art. 2º **Nomear** a contar de 05 de fevereiro de 2026 da função especial de referência “administrativa” Chefia de Segurança Contra Incêndio a **Cabo BM Mtcl 692307-0 Vanessa STAINBACH Albino Caetano** da 3ª/13ºBBM Tijucas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR  
Comandante da 1ª RBM (Florianópolis)

### **PORTARIA Nº 8-26-1ª RBM, de 05 de fevereiro de 2026**

**O COMANDANTE DA 1ª RBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais e com base na Resolução Nº 10/CBMSC, de 13 de julho de 2023, que regulamenta a aplicação do Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º **Exonerar** a contar de 05 de fevereiro de 2026 da função especial de referência “administrativa” Chefia de Segurança Contra Incêndio o **Cabo BM Mtcl 931881-0 Sidinei Luiz GROLLI** do 2º/2ª/13ºBBM Porto Belo.

Art. 2º **Nomear** a contar de 05 de fevereiro de 2026 da função especial de referência “administrativa” Chefia de Segurança Contra Incêndio a **3º Sgt BM Mtcl 931727-9 VERLAINE Aparecida Sinhorini** do 2º/2ª/13ºBBM Porto Belo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR  
Comandante da 1ª RBM (Florianópolis)

### **Ordem de Serviço Nº 1-26-13ºBBM**

O COMANDANTE DO 13º BBM, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação dos bombeiros militares, bombeiros comunitários e guarda-vidas civis voluntários do 13º BBM no transcorrer do Evento Agro Play, a ocorrer no dia 14 de fevereiro, durante o Carnaval de 2026, na Praia Central - Barra Norte, em Balneário Camboriú.

#### **1. SITUAÇÃO**

No dia 14 de fevereiro, Balneário Camboriú será palco do “Agro Play Verão Festival”, o maior Carnaval Sertanejo do Brasil. O evento acontece na Praia Central - Barra Norte, com entrada gratuita na área aberta e setores VIP pagos. O 13º BBM atuará de forma preventiva com ações para reforçar a segurança do público, em especial promovendo a segurança na praia.

O pedido de apoio ao evento, com prevenção e salvamento aquático no período noturno, foi encaminhado pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria de Turismo, através do Ofício nº 179/2026, de 21 de janeiro de 2026. A programação dos shows está prevendo o início para às 16:00h, com término da última apresentação à meia noite do dia 15.

Segundo a Prefeitura, durante as reuniões com os órgãos de segurança pública, das esferas Municipal e Estadual, o evento é inédito na cidade, não havendo uma previsão oficial de público. Contudo, são esperadas entre 300 e 400 mil pessoas, com destaque para o público infantil e de adolescentes, em função dos artistas que se apresentarão no festival.

Diante do cenário, em que pese a diretriz de salvamento aquático do CBMSC não prever a execução do serviço durante a noite, assim como a própria Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (SOBRASA) não recomendar o mergulho noturno, em virtude dos riscos associados ao ambiente marítimo, os quais são agravados pela falta de visibilidade, o Comando do 13ºBBM definiu a organização da presente Operação, cujas ações serão detalhadas por meio desta ordem de serviço.

Dessa forma, com fundamento no item 4.4, subitem 4.4.1, alínea a) da Diretriz Operacional nº 09, do CBMSC, a qual dá ao Comandante da OBM o poder discricionário para adequar o horário do funcionamento do serviço de salvamento aquático, de acordo com as necessidades locais, foi solicitada e obtida a autorização do Comandante da 1ª RBM, através da “Nota Nº 127-26-13ºBBM: autorização para operação noturna de prevenção e salvamento aquático”, para a realização da presente operação, a qual servirá, também, como um projeto piloto, frente aos eventos realizados no município.

## **2. REALIZAÇÃO DO EVENTO, EMPREGO DO EFETIVO E FORMA DE ATUAÇÃO**

### **2.1 Dados gerais do evento**

2.1.1 Data e horário: 14 de fevereiro de 2025 (sábado), das 16h00 às 01h30;

### **2.2 Atuação do 13ºBBM**

2.2.1 A presença do CBMSC no evento deve-se a fim de prevenir ocorrências de afogamento, dado o local do evento e a grande quantidade de pessoas envolvidas, não sendo estímulo, tão pouco incentivo para que as pessoas pratiquem o banho de mar no período noturno.

2.2.2 Durante todo o evento, deverão permanecer ativados 4 pontos de observação com GVCV escalados para prevenção de ocorrências de afogamento.

1. Ponto 1: Molhe da Barra Norte, com 2 GVCV escalados;
2. Ponto 2: Posto GV de fibra do CBMSC, com 3 GVCV escalados;
3. Ponto 3: Torre de Observação a ser fornecido pelos organizadores do evento, com 3 GVCV escalados;
4. Ponto 4: Posto GV 1 do CBMSC, com 2 GVCV;

2.2.3 Durante todo o evento, 3 duplas de GVCV, portando nadadeiras e Lifebelt, deverão permanecer em rondas constantes pela areia da praia, orientando os cidadãos.

2.2.4 Um GVCV deverá ficar responsável pela logística de alimentação e hidratação no dia do evento.

2.2.5 Entre o período das 19h00 e 01h00 a moto aquática deve ser mantida em rondas constantes, a fim de monitorar o público e eventuais pessoas no mar.

2.2.6 O serviço de videomonitoramento deve permanecer ativo durante todo o evento, com 2 GVCV escalados para essa missão.

2.2.7 Os GVCV escalados tem como função principal o serviço de salvamento aquático, prevenindo afogamentos, de forma que fica a cargo dos organizadores do evento a disponibilidade

de ambulâncias para o atendimento de ocorrências pré-hospitalares, nos termos da Lei Estadual nº 18.706, de 16 de outubro de 2023.

2.2.8 Em todo momento os GVCV deverão atuar e executar suas rondas ao menos em dupla e nunca individualmente;

2.2.9 Dar ciência ao COBOM desta Ordem de Serviço;

2.2.10 Repassar ao COBOM e às Guarnições do dia o plano de alterações viárias e dos corredores de emergência para viaturas, gerenciado e executado pelo BC Trânsito;

### **2.3 Cmt de Área do 13ºBBM (1º Ten BM Wegner)**

2.3.1 A partir das 15h00 deverá atuar de forma presencial a fim de coordenar o efetivo e situações relacionadas ao evento;

2.3.2 Manter contato com os organizadores do evento, principalmente no que tange às ocorrências de APH, a serem atendidas, prioritariamente, pelos brigadistas e equipes de saúde contratados;

2.3.3 Observar a atuação dos GVCV que deverão estar empenhados na atividade de monitoramento;

2.3.4 Determinar o fim da operação, ao final do evento;

### **2.4 Comandante do GBS**

2.4.1 Prever a logística para que os postos, pontos de observação e equipamentos estejam em condições e posicionados no dia do evento;

2.4.2 Garantir a disponibilidade de pulseirinhas de identificação para as crianças nos postos GV (inclusive os avançados);

2.4.3 Escalar efetivo GVCV para o dia do evento: ao menos 15 GVCV;

2.4.4 Escalar um Bombeiro Militar extra, 24 horas, no GBS;

2.4.5 Orientar efetivo quanto à atuação, garantindo a atividade principal de monitoramento da praia em relação aos riscos do mar.

### **2.5 Ao Coordenador de Praia do dia**

2.5.1 Orientar, fiscalizar e coordenar a atividade, informando ao Oficial de Dia qualquer intercorrência;

2.5.2 Sinalizar as áreas com bandeiras e fita zebra para orientação das áreas de risco;

2.5.3 Deverá atuar de forma presencial das 14h00 às 02h00. A partir das 19h00, deverá coordenar os GVCV na praia em relação a esta Ordem de Serviço;

### **2.6 Ao B5**

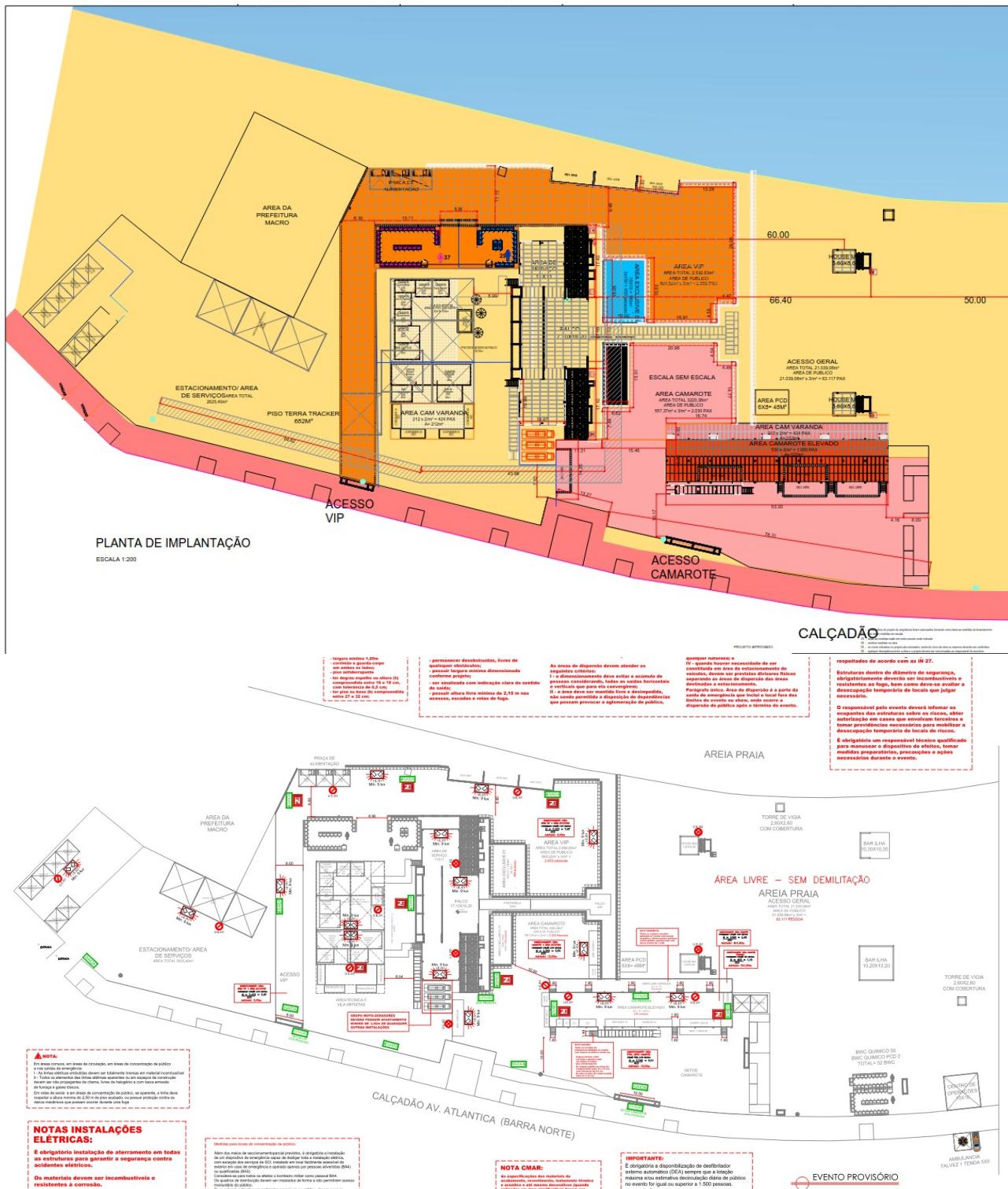
2.6.1 Produzir e publicar nas mídias do Batalhão orientações para a população com os cuidados durante o evento, especialmente quanto à não recomendação de entrada na água durante a noite, riscos de insolação, cuidados com a hidratação, entre outros;

2.6.2 Divulgar nas mídias sobre as pulseirinhas de identificação para crianças, que estarão disponíveis nos postos GV.

### 3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) O Oficial de dia junto ao 13º BBM (1º Ten BM Wegner) deverá supervisionar o serviço;

## 4. CROQUI



Quartel do 13º BBM, Balneário Camboriú-SC, em 12 de fevereiro de 2026.

Tenente-Coronel BM THYAGO DA SILVA MARTINS  
Comandante do 13º BBM

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **PORTRARIA Nr 8/2026/PAD/CBMSC**

**O COMANDANTE DO 13º BBM**, no uso das atribuições previstas no art. 9º do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980, resolve:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 8/2026/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 931.735-0 Everton Rafael da Silva, pois no dia 18/11/2025, por volta das 21 horas, quando de serviço na OBM de Itapema, travou discussão e proferiu diversas palavras de baixo calão direcionadas ao Sd BM Mtcl 609.814-2 Josué Colonetti **Boaroli** quando ambos se encontravam no alojamento de Cb/Sd, vindo a ofender o mesmo. Tal fato foi presenciado por outros Bombeiros, conforme a Nota Nº 860-25-13ºBBM: Comunicação de alterações do Cb BM Rafael. Agindo assim infringiu em tese o item 98 (*Ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado*) do Anexo A do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da Portaria nº 536/CBMSC, de 12/11/2021) e do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112, de 16/09/1980).

Art. 2º **Designar** o 1º Sgt BM Mtcl 927.747-1 Daniel **Colliselli** como Autoridade Processante do PAD, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Determinar** à Autoridade Processante que todo o processo administrativo disciplinar tramite nos termos do Regulamento do Processo Digital Correcional do CBMSC, sem prejuízo do constante na Portaria Nr 536/2021/CBMSC, que regulamenta o PAD.

Art. 4º **Determinar** à Autoridade Processante que adote as providências constantes nos itens 4.1.6 e 4.2.2 do PAP Nr 179/2025 e PAP Nr 180/2025, disponíveis nos links a seguir:

<https://documentoscbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/321d6c3b64ac8a202132f61ed334322a.pdf>

<https://documentoscbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/758397df96009031e1560188136e70a5.pdf>

Art. 5º **Conceder** o prazo de (45) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 7º Publique-se em BI do 13º BBM.

Tenente-Coronel BM THYAGO DA SILVA MARTINS  
Comandante do 13ºBBM (Baln. Camboriú)

#### **PORTRARIA Nº 9/2026/PAD/CBMSC**

**O COMANDANTE DO 13º BBM**, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), resolve:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 9/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a prática de transgressão disciplinar atribuída ao Cb BM Mtcl 931.735-0 Everton

**Rafael da Silva**, pois quando estava de serviço como condutor do ASU-542 no dia 15 para 16/11/2026, em retorno de ocorrência durante a madrugada, dirigiu a viatura em alta velocidade, sem necessidade, colocando a guarnição e terceiros em risco. Tal fato foi presenciado por outros Bombeiros, conforme a Nota Nº 860-25-13ºBBM: Comunicação de alterações do Cb BM Rafael. Agindo assim infringiu em tese o item 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*) do Anexo I do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da Portaria nº 536/CBMSC, de 12/11/2021) e do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112, de 16/09/1980).

Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 927.185-6 Marcelo **Brandl** como Autoridade Processante do PAD, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Determinar** à Autoridade Processante que todo o processo administrativo disciplinar tramite nos termos do Regulamento do Processo Digital Correcional do CBMSC, sem prejuízo do constante na Portaria Nr 536/2021/CBMSC, que regulamenta o PAD.

Art. 4º **Determinar** à Autoridade Processante que adote as providências constantes nos itens 4.1.6 e 4.2.2 do PAP Nr 179/2025 e PAP Nr 180/2025, disponíveis nos links a seguir:

<https://documentoscbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/321d6c3b64ac8a202132f61ed334322a.pdf>

<https://documentoscbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/758397df96009031e1560188136e70a5.pdf>

Art. 5º **Conceder** o prazo de (45) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 7º Publique-se em BI do 13º BBM.

Tenente-Coronel BM THYAGO DA SILVA MARTINS  
Comandante do 13ºBBM (Baln. Camboriú)  
**PORTARIA Nº 8/2026/IT/CBMSC**

**O COMANDANTE DO 13ºBBM**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **Instaurar** o Inquérito Técnico nº 8/2026/CBMSC a fim de apurar os danos causados na viatura ASU-567, placa SXL8A78, MB CDI Sprinter TCA AMB I, ano 2024, da OBM de Baln. Camboriú, pois no dia 18 de dezembro de 2025 o motorista, Cb BM Mtcl 931.831-3 **Tediceler** Maicon Muller, ao sair do estacionamento do restaurante situado na esquina da 4ª Avenida com a rua 2070, 619 - Centro, Balneário Camboriú – SC, para deslocamento a fim de atender a ocorrência nr 130884776, abalroou uma placa de publicidade/sinalização, causando avaria na lateral esquerda da viatura.

Art. 2º **Designar** o Capitão BM Mtcl 927.471-5 Douglas **Tomaz** Machado como Encarregado do Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar as provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Determinar** ao Encarregado que todo o Inquérito Técnico tramite nos termos do Regulamento do Processo Digital Correcional do CBMSC, sem prejuízo do constante na Portaria Nr 534/2021/CBMSC, que institui o RIT.

Art. 4º **Determinar** também ao Encarregado que adote as providências constantes nos itens 4.1.6 e 4.2.2 do PAP Nr 179/2025 e PAP Nr 180/2025, disponíveis nos links a seguir:

<https://documentoscbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/321d6c3b64ac8a202132f61ed334322a.pdf>

<https://documentoscbmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/758397df96009031e1560188136e70a5.pdf>

Art. 5º **Conceder** o prazo de trinta (30) dias para o envio dos autos e relatório conclusivo do Inquérito Técnico, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 6º **Publicar** em BI do 13º BBM.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tenente-Coronel BM THYAGO DA SILVA MARTINS  
Comandante do 13ºBBM (Baln. Camboriú)

### **PORTRARIA Nº 15/2026/SIND/CBMSC**

**O COMANDANTE DO 13ºBBM**, no uso das atribuições previstas no artigo 51 do Decreto nº 1.328/2018, que regulamenta a LC nº 724, de 18 de julho de 2018, e na Portaria nº 535, de 4 de novembro de 2021, que baixou o Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, conforme amparo do art. 4º, resolve:

Art. 1º **Instaurar** a Sindicância Nº 15/2026/CBMSC a fim de apurar um conflito entre agentes do Corpo de Bombeiros Militar (guarda-vidas civis), que segundo denúncias atuaram de forma a afrontar a cuidadora Lilian Maria Volpi, responsável por dois cães comunitários que vivem nas proximidades do Posto da Praia do Estaleiro, no local conhecido como Ponta do Lobo, conforme registrado no Boletim de Ocorrência em 30/01/2026, sob o Registro 0116978/2026-BOCOP-02317.2026.0000546.

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de **Santana** como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar as provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de trinta (30) dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** em BI do 13º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tenente-Coronel BM THYAGO DA SILVA MARTINS  
Comandante do 13ºBBM (Baln. Camboriú)

ASSINA:

**Tenente-Coronel BM THYAGO DA SILVA MARTINS**  
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)  
(assinado digitalmente)